



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 10365/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o servidor **Mariano Scharnetzki**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Colaborador de Execução II, o qual estará se deslocando á Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 26 à 28 de novembro de 2024, para participar do "Encontro Estadual dos Agentes de Crédito, que objetiva fortalecer a capacitação dos agentes de crédito para promover o acesso consciente ao crédito, impulsionando assim os pequenos negócios, evento este organizado pelo Governo do SEBRAE/PR.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Veículo para transporte: Spin - Placa AYN-OJ28

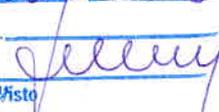
**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024.

  
John Jefferson Weber Nodari  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 3218  
de 21/11/24 FL.  
  
Visto